



**Câmara
Municipal de
João Pessoa**
Casa Napoleão Laureano

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Damásio Franca Neto

Requerimento N° _____/2025| *REQDF001/02/2025*

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

O Vereador que este subscreve, de acordo com o Art. 171, inciso XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e após deliberação do Plenário, **REQUER** que esta Casa consigne em Ata dos Trabalhos a Criação da **FRENTE PARLAMENTAR DE FISCALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA**, com o objetivo de promover a inclusão destas, de forma mais justa e igualitária, conforme o Título V, art. 80 – A do Regimento Interno desta Casa.

JUSTIFICATIVA

Venho nesta Casa, Solicitar a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 171, III, do RICMJP1 para fins de instituir comissões de estudos, processante e de representação, no sentido de criar a FRENTE PARLAMENTAR DE FISCALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, com a finalidade de garantir a fiscalização, manutenção e desenvolvimento das praças e parques públicos de João Pessoa, assim como a expansão da área verde, promovendo um amplo debate com a sociedade, os Poderes Públicos e entidades não governamentais.

As praças e os parques públicos são espaços coletivos para que a população possa ter momentos de lazer e descanso – especialmente entre as famílias e amigos. Esses lugares são idealizados pela gestão pública e projetados por empresas de arquitetura especializadas.

Sendo assim, lutar pela preservação desses espaços, assim como pela sua ampliação dos seus equipamentos é de suma importância para que todos possam continuar desfrutando de um ambiente limpo e organizado para a prática de esportes e lazer.

Além disso, João Pessoa já foi considerada a segunda cidade mais verde do mundo, vencida apenas pela capital francesa – Paris. Neste sentido, buscar arborizar as praças e os demais espaços públicos municipais, com foco na expansão do “verde” em nossa cidade, também é objetivo crucial desta frente.

Tal Frente Parlamentar será responsável por analisar temas atinentes ao que se refere ao tema de praças e ambientes públicos, bem como, cobrará e promoverá debates com os Poderes Públicos, com a sociedade, e entidades não governamentais, para que esta Frente produza seus efeitos desejados. A Frente Parlamentar de Fiscalização das Praças e Parques Públicos de João Pessoa será

composta, em observância ao art. 80-A do Regimento Interno desta Casa, pelos 5 (cinco) parlamentares abaixo descritos, organizados entre si nas funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 2 (dois) membros. São eles:

DAMÁSIO FRANCA SEGUNDO NETO	PRESIDENTE
TARCÍSIO JARDIM	VICE-PRESIDENTE
THIAGO LUCENA	MEMBRO
RÔMULO DANTAS	MEMBRO
GUGA MOOV	MEMBRO
TOINHO PÉ DE AÇO	MEMBRO
MARCOS BANDEIRA	MEMBRO
FÁBIO LOPES	MEMBRO

DISPOSIÇÕES INTERNAS DA FRENTE PARLAMENTAR:

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR DE FISCALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, com a finalidade de garantir a fiscalização, manutenção e desenvolvimento das praças e parques públicos de João Pessoa, assim como a expansão da área verde, promovendo um amplo debate com a sociedade, os Poderes Públicos e entidades não governamentais.

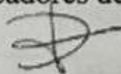
Art. 2º Os membros integrantes desta Frente Parlamentar têm o dever de elaborar, coordenar, executar, acompanhar, fiscalizar e defender projetos acerca de assuntos referentes a fiscalização, manutenção e desenvolvimento das praças e parques públicos de João Pessoa.

Art. 3º A Frente Parlamentar de Fiscalização das Praças e Parques Públicos de João Pessoa poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, ONG's e instituições públicas ou privadas, locais ou não, no sentido de atingir seus objetivos.

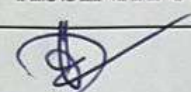


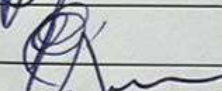
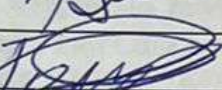

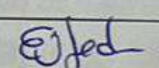
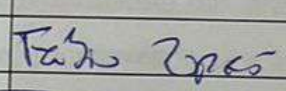

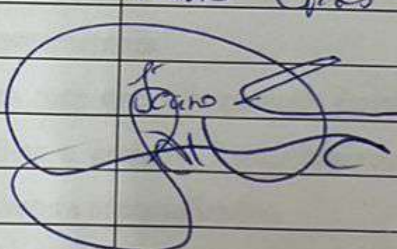
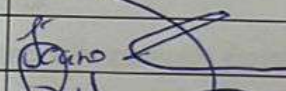
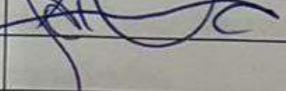
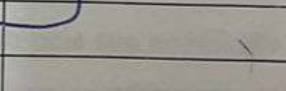
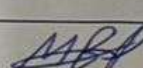
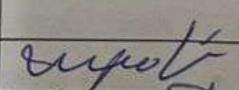
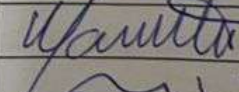
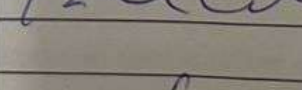
Art. 4º A Frente Parlamentar de Fiscalização das Praças e Parques Públicos de João Pessoa terá caráter permanente, com duração de 02 (dois) anos a partir de sua instalação, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, mediante requerimento do representante, subscrito pela maioria absoluta da Frente Parlamentar, conforme prevê o art. 80-E do Regimento Interno desta Casa.

Art. 5º Em caso de desligamento espontâneo ou motivado de qualquer dos membros desta frente parlamentar, estará apto a assumir a vaga remanescente qualquer outro parlamentar que contemple os requisitos do art. 80-A, §3º, art. 80-C, §§ 3º e 4º. Parágrafo Único. Havendo disputa de vagas remanescentes, prevalecerá, por analogia ao princípio da anterioridade, a solicitação mais antiga, tendo, portanto, precedência o parlamentar que primeiro requereu junto ao Presidente desta Frente, formalmente, seu ingresso.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.



DAMÁSIO FRANCA NETO
VEREADOR - PP

	VEREADORES	PARTIDO	ASSINATURA
1	DAMÁSIO FRANCA SEGUNDO NETO	PP	
2	THIAGO LUCENA	DC	
3	TARCÍSIO JARDIM	PP	
4	RÔMULO DANTAS	MOBILIZA	
5	GUGA MOOV	PSD	
6	TOINHO PÉ DE AÇO	REPUBLICANOS	
7	MARCOS BANDEIRA	AVANTE	
8	BOSQUINHO	PV	
9	CARLÃO DO BEM	PL	
10	CHICO DO SINDICATO	AVANTE	
11	DINHO	PSD	
12	DURVAL FERREIRA	PL	
13	EDMSILON SORES	PSB	
14	ELIZA VIRGÍNIA	PP	
15	FÁBIO CARNEIRO	SDD	
16	FÁBIO LOPES	PL	
17	GUGA PET	PP 	
18	ÍCARO CHAVES	PODE	
19	JAILMA CARVALHO	PSB	
20	JOÃO ALMEIDA	PDT	
21	JOÃO CORUJINHA	PP	
22	LUÍS DA PADARIA	AGIR	
23	MARCOS BANDEIRA	AVANTE	
24	MARCOS HENRIQUES	PT	
25	MARCOS VINÍCIUS	PDT	
26	MARMUTHE CAVALCANTI	REPUBLICANOS	
27	MIKIKÁ LEITÃO	REPUBLICANOS	
28	MILANEZ NETO	MDB	
29	ODON BEZERRA	PSB	
30	VALDIR TRINDADE	REPUBLICANOS	